



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos e por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

1.2 O Concurso Público será supervisionado pela “Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento” nomeada pelo Decreto n.º 214 datado de 12 de novembro de 2025.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação da qualificação técnica, compreendendo as seguintes etapas, conforme o cargo:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.

b) Prova Prática (conforme o cargo) de caráter eliminatório;

c) Prova de Títulos (conforme o cargo), de caráter exclusivamente classificatório;

d) Teste de Aptidão Física – TAF (conforme o cargo), de caráter eliminatório.

1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Jaborandi-BA. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <https://abconcursospublicos.org/>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

2 - DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, sob o regime estatutário, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Jaborandi/BA, bem como daquelas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, ou que forem, eventualmente, criadas por lei durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS				REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	CR	PcD	TOTAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL									
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	18	02	45	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BREJÃO)	02	02	01	05	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



003	MERENDEIRO(A)	03	01	01	05	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
004	MERENDEIRO(A) (BREJÃO)	01	00	*	01	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
005	ASSISTENTE DE CAMPO EM PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL	00	04	*	04	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva
006	VIVERISTA	00	01	*	01	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
007	PEDREIRO	01	02	*	03	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva
008	CARPINTEIRO	01	00	*	01	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
009	SERVENTE DE PEDREIRO	03	04	01	08	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO									
010	AUXILIAR DE CLASSE	05	04	01	10	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva
011	MOTORISTA	08	04	01	13	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + CNH "D" ou superior.	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva
012	MOTORISTA (BREJÃO)	01	00	*	01	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + CNH "D" ou superior.	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva
013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	03	01	14	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
014	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BREJÃO)	01	00	*	01	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14) **	Objetiva
015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	00	01	06	Diploma em curso de Técnico em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	40 horas	R\$ 3.325,00 (CE-5)	Objetiva
016	AGENTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	00	01	*	01	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva
017	FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	00	02	*	02	Diploma em curso de Nível Médio Técnico em Agropecuário, ou Técnico em Agricultura, ou Técnico em Agronegócio, ou Técnico em Agroindústria expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.430,00 (CE-8)	Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



018	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	02	*	04	Diploma em curso de Nível Médio Técnico em Agropecuário, ou Técnico em Agricultura, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva
019	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	02	02	01	05	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva
020	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	01	*	02	Diploma em curso de Técnico em Meio Ambiente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva
021	BRIGADISTA	02	03	01	06	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso Básico de Brigada.	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva+ TAF
022	AGENTE DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	01	02	*	03	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.350,00 (CE-14)	Objetiva
023	OPERADOR DE MÁQUINAS	02	02	*	04	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva + prática
024	ELETRICISTA	01	01	*	02	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva + prática
025	MECÂNICO	02	02	*	04	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.430,00 (CE-8)	Objetiva + prática
026	MECÂNICO AUTOELETRÔ	01	00	*	01	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.430,00 (CE-8)	Objetiva + prática
027	MECÂNICO DE MOTOCICLETA	01	00	*	01	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.430,00 (CE-8)	Objetiva + prática
028	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	02	*	04	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva
029	ALMOXARIFE	01	01	*	02	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva
030	GUARDA MUNICIPAL	05	04	01	10	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva + TAF
031	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	02	01	*	03	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva
032	FISCAL DE TRIBUTOS	01	03	01	05	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 1.755,00 (CE-13)	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



033	PROFESSOR - NÍVEL I (20 horas)	23	02	01	26	Licenciatura Plena em Pedagogia validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
034	PROFESSOR - NÍVEL I (20 horas) (BREJÃO)	06	04	01	11	Licenciatura Plena em Pedagogia validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
035	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	03	01	06	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
036	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (BREJÃO)	01	01	*	02	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
037	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03	01	*	04	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Português ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
038	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (BREJÃO)	01	01	*	02	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Português ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
039	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	01	*	03	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
040	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (BREJÃO)	01	01	*	02	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
041	PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	01	*	03	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
042	PROFESSOR DE HISTÓRIA (BREJÃO)	01	01	*	02	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
043	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	01	*	03	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação específica na área de Biologia ou Ciências Naturais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
044	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (BREJÃO)	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



						específica na área de Biologia ou Ciências Naturais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).			
045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	01	*	04	Licenciatura Plena em Educação Física, validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BREJÃO)	01	01	*	02	Licenciatura Plena em Educação Física, validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
047	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	01	00	*	01	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Ciências da Computação, Licenciatura em Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Bacharel em Análise de Sistemas, ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação, Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Informática Educativa ou em Tecnologia Educacional ou Educação Tecnológica ou em Tecnologias Aplicadas à Educação ou em Mídias na Educação ou Educação à Distância ou Pós-graduação Stricto Sensu com pesquisa voltada para aplicações educacionais das TICs ou em mídia-educação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
048	PSICÓLOGO	02	02	*	04	Diploma em Curso Superior de Bacharelado em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	40 horas	R\$ 3.549,84 (CE-4)	Objetiva + títulos
049	PSICOPEDAGOGO	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior em Psicopedagogia, ou nível Superior em Licenciatura Plena e Especialização em Psicopedagogia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 2.433,89 (CE-12)	Objetiva + títulos
050	NUTRICIONISTA	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior em Nutrição em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN).	40 horas	R\$ 3.549,84 (CE-4)	Objetiva + títulos
051	ASSISTENTE SOCIAL	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Serviço Social, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	30 horas	R\$ 3.155,42 (CE-6)	Objetiva + títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



052	TERAPEUTA OCUPACIONAL (Sec. de Educação e Cultura)	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.	30 horas	R\$ 3.549,84 (CE-4)	Objetiva + títulos
053	TERAPEUTA OCUPACIONAL (Sec. de Saúde)	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.	30 horas	R\$ 3.549,84 (CE-4)	Objetiva + títulos
054	ENFERMEIRO	02	00	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior em Enfermagem em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	40 horas	R\$ 4.750,00 (CE-2)	Objetiva + títulos
055	FISIOTERAPEUTA	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior em Fisioterapia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia.	30 horas	R\$ 2.563,70 (CE-7)	Objetiva + títulos
056	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior em Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Farmácia.	40 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
057	FONOAUDIÓLOGO	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior em Fonoaudiologia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	20 horas	R\$ 2.563,70 (CE-7)	Objetiva + títulos
058	MÉDICO ANESTESISTA	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Anestesiologia, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	R\$ 7.888,55 (CE-1)	Objetiva + títulos
059	MÉDICO UROLOGISTA	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Urologia, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	R\$ 7.888,55 (CE-1)	Objetiva + títulos
060	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Endocrinologista, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	R\$ 7.888,55 (CE-1)	Objetiva + títulos
061	MÉDICO NEUROLOGISTA	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Neurologia, com	20 horas	R\$ 7.888,55 (CE-1)	Objetiva + títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



						Registro de Qualificação de Especialista.			
062	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	00	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Cardiologista, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	R\$ 7.888,55 (CE-1)	Objetiva + títulos
063	PSICÓLOGO	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior de Psicólogo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.	40 horas	R\$ 3.549,84 (CE-4)	Objetiva + títulos
064	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	02	*	03	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	40 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
065	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESCA	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia de Pesca, ou Bacharelado em Engenharia de Aquicultura, ou Tecnólogo em Aquicultura expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
066	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior em Tecnologia de Irrigação e Drenagem expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva + títulos
067	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM AGROINDÚSTRIA	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Tecnologia em Agroindústria, ou Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva + títulos
068	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, ou Bacharelado em Cooperativismo, ou Bacharelado em Gestão do Agronegócio, ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio, ou Bacharelado em Agronegócio, ou Tecnologia em Agronegócio expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	R\$ 2.025,00 (CE-11)	Objetiva + títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



069	ZOOTECNISTA	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Zootecnia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
070	MÉDICO VETERINÁRIO	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
071	BIÓLOGO - ANALISTA AMBIENTAL	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio).	20 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
072	ENGENHEIRO AMBIENTAL	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura ou Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	40 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
073	ENGENHEIRO FLORESTAL	01	01	*	02	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia Florestal, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	40 horas	R\$ 4.342,24 (CE-3)	Objetiva + títulos
074	ENGENHEIRO CIVIL	00	01	*	01	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	40 horas	R\$ 4.750,00 (CE-2)	Objetiva + títulos

AP - Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

**Conforme legislação municipal vigente, assegurada, quando aplicável, a observância da remuneração total mínima constitucional, sem vinculação automática ao salário-mínimo nacional.

2.3 O regime de contratação será o estatutário.

2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.

2.4.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERENDEIRO(A)
ASSIST. DE CAMPO EM PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL	VIVERISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



PEDREIRO	CARPINTEIRO
MOTORISTA	SERVENTE DE PEDREIRO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MOTORISTA (BREJÃO)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BREJÃO)
FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	GUARDA MUNICIPAL
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AUXILIAR DE CLASSE
BRIGADISTA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
OPERADOR DE MÁQUINAS	AGENTE DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
MECÂNICO	ELETRICISTA
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	MECÂNICO AUTOELETRÔ
AGENTE ADMINISTRATIVO	MECÂNICO DE MOTOCICLETA
ALMOXARIFE	AGENTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
FISCAL DE TRIBUTOS	AGENTE DE ARRECADAÇÃO
PROFESSOR - NÍVEL I (20 HORAS)	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO	PSICOPEDAGOGO
NUTRICIONISTA	ASSISTENTE SOCIAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA)	TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEC. SAÚDE)
ENFERMEIRO	FISIOTERAPEUTA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO ANESTESISTA	MÉDICO UROLOGISTA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	MÉDICO NEUROLOGISTA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PSICÓLOGO
ZOOTECNISTA	MÉDICO VETERINÁRIO
ENGENHEIRO FLORESTAL	BIÓLOGO – ANALISTA AMBIENTAL
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO AMBIENTAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESCA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM AGROINDÚSTRIA	TÉCNICO DE NÍVEL SUP. GESTÃO DE COOPERATIVAS

2.4.2 A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.4.1, hipótese em que a alteração será divulgada previamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

2.4.3 Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico abcp@abconcursospublicos.org, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.

2.5 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.6 A atribuição da carga horária observará a natureza do cargo, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público.

2.7 Aos profissionais do magistério e ao psicopedagogo é assegurada a concessão da recomposição salarial, nos termos da lei federal nº 11.738/2008.

2.8 O vencimento dos cargos tem como referência a data-base do mês de janeiro do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **03/08/2026** até as **23h59 do dia 04/09/2026**.

3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

3.2.1 Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao cargo. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.3 Os dados pessoais fornecidos pelo candidato serão coletados, armazenados, tratados e utilizados pela Prefeitura e pela ABCP, exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, execução, processamento dos resultados, divulgação dos atos oficiais e demais procedimentos inerentes ao Concurso Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.3.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, autorizando a divulgação de seu nome, número de inscrição, cargo, condição de participação, notas, classificação e demais informações necessárias à transparência e publicidade dos atos do certame.

3.4 Serão permitidas apenas inscrições via internet;

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) Ir na seção **"Abertos para Inscrição"**, e localizar o edital desejado;
- b) Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;
- c) Clicar na opção **"INSCRIÇÃO ONLINE"**;
- d) Inserir o número do seu CPF;
- e) Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;
- f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;
- g) **Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 07/09/2026.**

3.6 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.

3.7 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.

3.8 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.

3.9 Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.

3.10 O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.

3.11 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.

3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

3.12.1. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

3.12.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

3.12.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.12.4. Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

3.12.5. A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



3.12.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro cargo.

3.14 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.15 Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.

3.16 O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.

3.17 Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.

4.1.1 O recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para os cargos de nível fundamental, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio/técnico e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.

4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

4.3 A correção de eventuais erros de digitação nos dados informados na ficha de inscrição (nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou outras informações), identificados durante o período de inscrições, deverão ser solicitados por e-mail, pelo endereço: abcp@abconcursospublicos.org

4.4 Após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**:

a) Eventuais correções deverão ser realizadas mediante interposição de recurso, no prazo previsto neste edital, por meio da Área do Candidato, no campo específico do sistema, anexando obrigatoriamente o documento com foto com os dados a serem corrigidos.

b) O candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não conste na referida lista deverá interpor recurso por meio da Área do Candidato, anexando obrigatoriamente o boleto bancário e o respectivo comprovante de pagamento, para fins de verificação.

4.4.1 A ausência desses documentos impedirá a validação da inscrição e a participação na prova. Da mesma forma, o candidato que não interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital não terá sua participação no certame validada.

4.5 As datas previstas para a realização das provas constam no Anexo IV – Cronograma Previsto. As informações detalhadas sobre locais e horários de realização das provas serão divulgadas exclusivamente no Edital de Convocação para as Provas, não sendo encaminhadas por e-mail nem fornecidas por telefone.

4.6 O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de **homologação das inscrições**, conforme disposto no Anexo IV, acessando sua **Área do Candidato**. Embora a apresentação do Cartão de Convocação no dia da prova **não seja obrigatória**, é de responsabilidade do candidato portá-lo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedir a realização da prova.

4.7 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato **exclusivamente** pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org ou por meio do **formulário de contato disponível na Área do Candidato**.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Concurso Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que goze dos direitos previstos no art. 12 da Constituição Federal e no inciso I do art. 37 do mesmo diploma legal;

c) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico da Prefeitura Municipal ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;

g) Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

h) Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;

i) Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;

j) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



5.2 Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse.

Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora e pela Administração Municipal.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.

6.1.1 Para os demais casos, a solicitação deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada de:

- a) **Parecer (original ou cópia autenticada)**, que deverá estar nítido e legível, emitido por profissional especialista na área da deficiência declarada, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- b) **Cópia autenticada do Laudo Médico**, que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG e CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.

6.1.2 No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.

6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.

6.2.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.

6.2.2 Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;

6.2.3 A candidata lactante terá direito à compensação do tempo utilizado para amamentação, que será adicionado ao tempo total de prova, limitado a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para sua realização.

6.2.4 O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local apropriado indicado pela ABCP. Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.

6.2.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.

6.2.6 A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.

6.2.7 A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.

6.3 O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.

6.4 Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de “Sabatista” e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertencam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.

6.5 O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.

6.6 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo VI** deste Edital.

6.7 A ABCP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.

6.8 O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

6.9 O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial.

Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 13 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



7 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PcD (Pessoas com Deficiência)

7.1 Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.2 Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.

7.2.1 Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

7.4 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a “Área do Candidato” com login e senha, por meio do site www.abconcursospublicos.org.

a) **Autodeclaração (Anexo - V)** que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e

b) **Cópia autenticada do Laudo Médico** que deverá estar nítida e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.

7.4.1 No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;

7.4.2 No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI, deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;

7.4.3 No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;

7.4.4 No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média;

7.4.5 No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.

7.4.6 Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.

7.4.6.1 O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) Capacidade de comunicação e interação social;

b) Reciprocidade social;

c) Qualidade das relações interpessoais; e

d) Presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.5 O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

7.7 O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



- 7.8 A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.
- 7.9 Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.
- 7.10 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Concurso Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.
- 7.11 A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.
- 7.12 Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.
- 7.13 O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 7.14 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência ou que, mesmo declarando, não cumprir as exigências do subitem 7.4, não será considerado PcD para fins deste Concurso Público, não tendo direito à preparação de prova especial ou a condição específica de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 7.15 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 7.16 Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.
- 7.17 Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.
- 7.18 **O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.**
- 7.19 É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II – Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.
- 7.20 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 7.21 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.
- 7.22 Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 13 deste Edital.

8 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.
- 8.2 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursospublicos.org.
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.
- 8.4 **Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas.**
- 8.5 **Serão aceitos** como documentos de identificação:
- a) carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;
 - b) carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);
 - c) Carteira de Identidade do Trabalhador;
 - d) passaporte brasileiro;
 - e) carteiras funcionais do Ministério Público;
 - f) carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.6 **Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 8.7 **Não serão aceitos** como documentos de identidade:
- a) impressões de documentos digitais ou eletrônicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



- b) certidões de nascimento;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) título eleitoral;
- e) carteiras de motorista em modelo **sem fotografia**;
- f) carteiras de estudante;
- g) RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;
- h) carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;
- i) certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;
- j) documentos **ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato**.

8.8 Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.

8.9 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva. Nessa situação, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá incluir o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

8.10 A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

“FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”

Ref.: Concurso Público nº 001/2026 – Município de Jaborandi - BA
À Associação Brasileira de Concursos Públicos
Rua Alegre nº 470 / sala 303 / Edifício The Office
Bairro: Santa Paula / São Caetano do Sul – SP / CEP: 09550-250

8.11 A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

8.12 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

8.13 O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.

8.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.

8.15 O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

8.16 Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo e telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

8.17 Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

8.18 O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

8.19 Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação.

8.20 No dia da realização das provas, não serão prestadas informações nem esclarecimentos sobre o conteúdo das questões por qualquer membro da equipe da organizadora.

8.21 A organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia específica para estudo, ficando a critério do candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

8.22 A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver:

- a) no mínimo 30% (trinta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 3 (três) pontos, para os cargos de nível alfabetizado e fundamental; e
- b) no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos, para os cargos de nível médio/técnico e superior.

8.23 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo / emprego público ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.24 Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



8.25 Não serão consideradas:

- a) As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;
- c) As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;
- d) As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;
- e) A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.

8.26 O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.27 Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.28 Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.

8.29 **Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar suas provas e retirar-se do local simultaneamente, após autorização da coordenação.**

8.30 Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;
- d) Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;
- e) Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;
- f) Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo;
- h) Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
- l) For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
- m) Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;
- n) For surpreendido portando armas.

8.31 É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

8.32 O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Concurso Público.

8.33 Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da prova.

8.34 Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.

8.35 A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

8.36 **Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.**

8.37 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.38 Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 12 deste Edital.

9 – DAS PROVAS DE TÍTULOS

9.1 Este Edital prevê a realização de Prova de Títulos, exclusivamente para os cargos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação de títulos.

9.2 O candidato que desejar participar das Provas de Títulos deverá durante o período de inscrição, anexar via *upload* a documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, por meio da área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org de acordo com o procedimento abaixo consignado;

9.2.1 Procedimentos:

- a) Logar no sistema com CPF e senha;
- b) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link “TÍTULOS”;
- c) Anexar os documentos comprobatórios.

9.3 Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, vedada a contagem cumulativa de um mesmo documento em mais de um critério.

9.4 A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório. As notas obtidas na Prova Objetiva serão somada aos pontos atribuídos na avaliação de Títulos para composição da classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



- 9.5 Somente serão computados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.
9.6 Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo previsto;
9.7 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os respectivos limites máximos de pontuação:

TÍTULOS	LIMITE DE ENVIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica pretendida, com carga horária mínima de 360 horas) + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3 unidades	0,3 PONTOS	0,9 PONTOS
(Diploma de conclusão de Mestrado "registrado" ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado na área específica pretendida) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	0,7 PONTOS	0,7 PONTOS
(Diploma de conclusão de Doutorado "registrado" ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado na área específica pretendida) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	1 PONTO	1 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	1 PONTO		

9.8 Não será aceita documentação parcial. Toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada **em conjunto**, conforme o somatório constante da tabela do subitem 9.7.

9.9 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos descritos no subitem 9.8, desde que estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.

9.10 Os diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

9.11 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas isoladas, exceto nos casos de Mestrado e Doutorado, em que poderá ser apresentada declaração acompanhada da Ata de Defesa e Histórico Escolar.

9.12 **Somente serão aceitos títulos que estejam acompanhados de Histórico Escolar, que comprove a carga horária explícita e contenha todos os dados necessários para sua perfeita avaliação. Títulos sem conteúdo programático e/ou sem indicação de carga horária serão desconsiderados.**

9.13 Diplomas de cursos realizados no exterior somente serão aceitos se devidamente traduzidos por tradutor juramentado e revalidados por instituição competente, conforme a legislação vigente.

9.14 Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição, complementação ou inclusão de documentos após o envio dos títulos.

9.15 Os documentos entregues como prova de títulos não serão devolvidos aos candidatos.

9.16 A avaliação dos títulos será realizada por comissão da banca examinadora da instituição organizadora ABCP, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

9.17 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

- Títulos entregues fora do prazo determinado;
- Cópias de títulos sem autenticação em cartório ou sem validação digital;
- Fotos ou imagens de títulos;
- Títulos de curso ainda em andamento;
- Títulos referentes a disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação;
- Protocolos de documentos referentes a títulos;
- Apresentação de títulos ilegíveis, decorrente do envio de documentos com baixa qualidade ou sem nitidez;
- Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Somente serão aceitos e validados os **títulos concluídos até a data de publicação deste Edital.**

9.19 A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

9.20 O candidato poderá interpor **recurso quanto à pontuação atribuída aos títulos**, nos termos do disposto no item 12 deste Edital.

10 - DA PROVA PRÁTICA

10.1 Este Edital prevê a aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório, exclusivamente para os cargos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação das habilidades e competências específicas necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, em data, horário e local a serem divulgados por meio de Edital de Convocação.

10.2 Serão convocados para a realização da Prova Prática, observada a ordem de classificação na prova objetiva:

- Para o cargo de Operador de Máquinas: os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- Para o cargo de Eletricista: os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



c) Para o cargo de Mecânico: os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

d) Para o cargo de Mecânico Autoelétrico: os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

e) Para o cargo de Mecânico de Motocicletas: os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

10.2.1 Em caso de empate na última colocação de convocação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem empatados na respectiva posição.

10.3 A prova terá caráter eliminatório.

10.4 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

10.5 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

10.6 Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

10.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

10.8 A Prova Prática consistirá na execução individual de tarefas relacionadas às atribuições do cargo, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, sendo o desempenho do candidato avaliado por meio de critérios objetivos constantes em ficha de avaliação específica.

10.9 A execução das tarefas da Prova Prática observará o tempo máximo definido pelo avaliador responsável, para cada atividade.

10.10 A Prova Prática tem por finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, as habilidades práticas, a capacidade de execução, a adequação de procedimentos, a postura profissional e a aptidão do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

10.10.1 A critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada para fins de registro, auditoria, transparência e eventual análise de recursos administrativos ou judiciais.

10.11 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido no Edital de Convocação, ainda que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;

b) Deixar de comparecer à Prova Prática, qualquer que seja o motivo alegado;

c) Deixar de apresentar documento de habilitação legalmente exigido para a realização da prova ou para o exercício do cargo, quando aplicável.

10.12 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido na Prova Prática.

10.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

10.14 Caberá recurso contra o resultado da Prova Prática, na forma e nos prazos estabelecidos no item 13 deste Edital.

11- DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

11.1 Este Edital prevê a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, exclusivamente para os cargos indicados na tabela constante do subitem 2.2, destinado à avaliação das capacidades físicas necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, em data, horário e local a serem divulgados em Edital de Convocação.

11.2 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), observada a ordem de classificação na prova objetiva:

a) Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência para cada cargo que preveja esta etapa;

b) Os 2 (dois) primeiros candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para cada cargo que preveja esta etapa, desde que tenham obtido classificação na prova objetiva.

11.2.1 Em caso de empate na última colocação de convocação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem empatados na respectiva posição.

11.3 Não serão aplicados testes em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

11.4 Sob nenhuma hipótese será admitida realização de 2ª chamada para realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

11.5 Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. Bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

11.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação atestado médico original, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), não sendo aceitas cópias de qualquer natureza. O atestado deverá ser nominal ao candidato, conter assinatura e identificação do médico responsável, número de inscrição no CRM, local e data de emissão, e ter sido expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), devendo constar expressamente que o candidato está "APTO" para realizar as atividades que compõem o teste (impulsão horizontal, flexão abdominal, corrida de resistência e flexão de braços na barra fixa), conforme modelo que segue:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE OU CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o senhor(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforço físico, exigidos no Teste de Aptidão Física (TAF) a fim concorrer ao Cargo de Guarda Municipal / Brigadista.

(município), _____ de _____ de _____.

OBS: a data de emissão deste atestado não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física (TAF).

11.8 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** ao local designado para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) apresentando-se com roupas e calçados adequados para realização das atividades, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

11.9 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme a ordem de colocação.

11.10 O Teste de Aptidão Física (TAF) será constituído na execução de um conjunto de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, constando dos seguintes exercícios:

- a) Teste de Impulsão Horizontal;
- b) Teste de Flexão Abdominal;
- c) Teste de Corrida Longa (12 minutos);
- d) Teste de Flexão de Braços em Barra Fixa.

11.11 Em casos excepcionais de força maior, caso fortuito ou impossibilidade material devidamente justificada, a Banca Organizadora poderá adequar a forma de aplicação dos testes, preservando-se a equivalência técnica, os critérios objetivos de avaliação e a isonomia entre os candidatos.

11.12 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto do Teste de Impulsão Horizontal que contará com uma segunda tentativa, caso a banca entenda que houveram fatores de ordem técnica, não sendo estes provocados pelo próprio candidato, e que tenham interferido negativamente no seu desempenho.

11.13 É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), não sendo possível a este a alegação de não conhecimento dos critérios exigidos.

11.14 Será de escolha do candidato realizar aquecimento antes do início do Teste de Aptidão Física (TAF), uma vez que os mesmos não serão ministrados pelos avaliadores.

11.15 Em caso de condições meteorológicas adversas, ficará a critério da Banca Organizadora o cancelamento ou a interrupção temporária da realização dos testes, não implicando em nova realização para os candidatos que já tenham realizado o teste anteriormente à ocorrência da eventual adversidade.

11.16 Em caso de cancelamento, a alteração de data e local para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgada em momento e local oportuno, visando a preservação da integridade física e de condições igualitárias aos candidatos.

11.17 Recomenda-se ao candidato que realize uma refeição leve, com antecedência mínima de 2 (duas) horas da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

11.18 Não haverá adaptações das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), independentemente do candidato possuir inscrição como Pessoa com Deficiência-PcD, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, consolidada a partir do julgamento proferido pela Ministra Carmen Lúcia do Recurso Extraordinário nº 676.335, em 26/02/2013,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



disponível no Diário de Justiça Eletrônico - DJE nº 058/2013 publicado em 01/04/2013 à folha de número 104.

11.19 Em caso de qualquer alteração temporária de ordem psicológica e/ou fisiológica (cãibras, indisposição, fraturas, luxações, contusões, período menstrual), que prejudiquem ou impossibilitem a realização das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) não serão levados em consideração para fins de tratamento diferenciado dos demais candidatos, sendo que o candidato impossibilitado de realizar qualquer das tarefas será considerado inapto.

11.20 Em caso de candidata gestante ou em estado puerperal fica assegurado, pelo período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias após a data do parto, a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sem prejuízo quando à sua participação nas demais fases do Concurso público. De acordo com o Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25 julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 21/11/2018.

11.21 A candidata gestante ou em estado puerperal deve comparecer, na data regular da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), portando solicitação redigida e assinada de próprio punho requerendo a remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) e obrigatoriamente o atestado médico datado, carimbado, assinado e contendo o número do CRM do médico responsável por sua elaboração, que comprove seu estado clínico, não sendo aceita a entrega posteriormente. A falta da apresentação na data regular de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) implica na eliminação da candidata.

11.21.1 A candidata que não apresentar atestado médico e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) alegando gravidez ou estado puerperal estará eliminada do Concurso Público.

11.22 Em caso de recusa do candidato de realizar alguma das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), o mesmo deverá assinar um Termo de Responsabilidade, dando ciência que a desistência e ou não realização das tarefas implica em eliminação imediata do mesmo.

11.23 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física (TAF). Sendo automaticamente considerado inapto o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início dos testes tenha sido postergado por motivo de força maior;
- b) Não comparecer sob qualquer que seja a alegação;
- c) Estiver portando celulares, câmeras, filmadoras e ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico que possa armazenar, reproduzir e ou transmitir o conteúdo dos testes realizados.

11.24 Não será permitida a entrada e permanência de pessoas ou candidatos alheios ao edital de convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF). Bem como a permanência do candidato convocado por edital após a realização dos testes, sob pena de eliminação do mesmo.

11.25 O desempenho do candidato será mensurado através de tabelas, valerá a contagem de execuções corretas feitas pelo avaliador, que resultará em "Apto" ou "Inapto".

11.26 Será considerado "Apto" o candidato que obtiver o desempenho mínimo descrito neste edital em todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF).

11.27 A execução de cada tarefa do Teste de Aptidão Física (TAF) observará os tempos e critérios definidos neste Edital, sob supervisão do avaliador responsável.

11.28 Todos os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) serão demonstrados, uma única vez, pelo avaliador, antes do início dos testes.

11.29 O Teste de Aptidão Física (TAF) submeterá o candidato aos critérios de desempenho mínimo descritos abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO PARA O CANDIDATO ESTAR "APTO"	
	MASCULINO	FEMININO
Impulsão Horizontal	1,80	1,50 m
Flexão Abdominal	30 repetições em até 1 minuto	25 repetições em até 1 minuto
Corrida de Resistência (12 minutos)	2.400 m em até 12 minutos	2.000 m em até 12 minutos
Flexão de Braços em Barra Fixa (pronada ou supinada)	Mínimo de 3 repetições	Tempo mínimo de suspensão de 12 segundos

11.30 Descrição do teste de Impulsão Horizontal

- a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", o candidato deverá imediatamente colocar-se atrás da linha de medição inicial de 2cm (dois centímetros) de largura que fazem parte do valor final medido, em pé, com os pés paralelos horizontalmente entre si, se colocando atrás da linha de medição inicial sem tocá-la.
- b) O avaliador então dará o comando "iniciar" onde o candidato deverá saltar a frente, em um único movimento, devendo seus pés ultrapassarem a linha de medição final, que estará marcada ao solo paralelamente a linha de marcação inicial. Ao completar o salto, caso haja desequilíbrio o candidato deverá ficar à frente da linha de marcação final.
- c) Não sendo permitido ao candidato utilizar-se de equipamento, aparelho ou qualquer tipo de material com o objetivo de auxiliá-lo na impulsão. Não será permitido ao candidato perder o contato de qualquer um dos pés com o solo antes de iniciada a impulsão, bem como tocar com os pés as linhas de medição inicial ou final (salto "queimado"), ou até mesmo projetar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



corpo à frente com auxílio de impulsão por rolamento.

d) O teste de Impulsão Horizontal é o único a permitir uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver desempenho satisfatório na primeira tentativa, ou até mesmo “queimar” o salto tocando alguma das linhas de marcação ao realizá-lo.

e) Caso o candidato realize o salto em condições proibidas, será contabilizado como tentativa. Sob nenhuma hipótese o salto será realizado por mais de 2 (duas) vezes.

11.31 Descrição do teste de Flexão Abdominal

a) O avaliador iniciará o teste com o comando “em posição”, o candidato deverá imediatamente colocar-se ao solo em decúbito dorsal, com a cabeça em total contato com o solo, braços posicionados atrás da cabeça com os cotovelos estendidos, o dorso das mãos tocando o solo e joelhos estendidos.

b) O avaliador então dará o comando “iniciar”, após o soar do apito, onde o candidato deverá primeiramente realizar um movimento com a finalidade de flexionar os joelhos, tocando a planta do pé ao solo de forma completa, flexionando o quadril e levando o candidato a ficar em posição de sentado, onde os cotovelos alcancem ou ultrapassem a linha dos joelhos ao lado de fora do corpo. De forma simultânea deverá o candidato retornar a posição inicial (decúbito dorsal) realizando o movimento inverso ao anteriormente praticado. A realização das duas fases completas, finalizado com o retorno a posição inicial, levará a contagem de 1 (uma) execução correta.

c) Após o soar do apito, e o início da realização dos movimentos, o avaliador dará início ao cronômetro, onde o candidato terá até 1 (um) minuto para realizar o número de execuções mínimas determinadas por este Edital

d) O avaliador somente contará como correta a execução completa do movimento, tendo sido iniciada e finalizada na posição inicial, sendo contada em voz alta por este, caso seja realizada de forma incorreta o mesmo repetirá o número de contagem da última execução correta realizada pelo candidato.

e) Ao final da contagem de 1 (um) minuto, se o candidato estiver realizando a execução, e está não estiver completa, não será contabilizada. A contagem oficial somente poderá ser realizada pelo avaliador, não se considerando a contagem do próprio candidato ou de terceiros.

11.32 Descrição do teste Corrida Longa de 12 minutos

a) O avaliador iniciará o teste com o comando “em posição”, onde o candidato deverá posicionar-se na linha de marcação inicial, e ao soar do apito deverá este iniciar a corrida para percorrer a distância mínima prevista neste Edital, em até 12 (doze) minutos para ser considerado “Apto”, podendo este andar durante a execução do teste e sendo terminantemente proibido que o candidato parar, se sentar ou deitar durante a execução do teste em todo o percurso.

b) O avaliador interromperá a contagem de progressão do candidato quando o mesmo cruzar a linha de chegada, finalizando o percurso. Tendo o candidato apenas uma tentativa para completar o teste. Não será informado ao candidato de imediato o seu desempenho na realização deste, podendo participar do teste seguinte se assim julgar-se “Apto”, mesmo que não tenha obtido resultado satisfatório na prova anterior.

11.33 Descrição do teste de Flexão de Braços em Barra Fixa

a) O avaliador iniciará o teste com o comando “em posição”, onde o candidato deverá pendurar-se na barra, com os braços estendidos em pegada livre, podendo receber ajuda para conseguir colocar-se nesta posição. Deverá então manter-se com o corpo em posição vertical, sem entrar em contato com o solo em nenhum momento.

b) O avaliador então dará o comando “iniciar”, onde o candidato deverá elevar o corpo a uma altura em que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida estenderá os cotovelos até que retorne a posição inicial. O candidato homem deverá repetir o movimento por no mínimo 3 (três) vezes, podendo o candidato repeti-lo por mais vezes, sem limite de tempo. Já a candidata mulher deverá manter-se em posição isométrica com o queixo ultrapassando o nível da barra por no mínimo 12 (doze) segundos, que serão contabilizados pelo avaliador que irá avisá-la do tempo decorrido.

c) Serão contabilizados pelo avaliador os movimentos executados corretamente de acordo com a execução correta do movimento, e as exigências do número de repetições para candidatos homens, bem como o tempo predeterminado para a execução do movimento de forma correta para candidatas mulheres.

d) Não será permitido a nenhum candidato que realize qualquer movimentação adicional como forma de auxiliar a execução do movimento, também não será permitido a utilização de luvas ou produtos que aumentem a aderência da pele, não sendo permitido apoiar-se com o queixo na barra.

11.34 Os demais candidatos não convocados para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), serão considerados eliminados automaticamente.

11.35 O candidato que não atingir resultado satisfatório de forma a alcançar o mínimo necessário para aprovação no TAF, será considerado “Inapto”.

11.36 Todos os candidatos considerados “Inaptos” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.36.1 A critério da Banca Organizadora, a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser filmada e/ou fotografada para fins de registro, auditoria, transparência e eventual análise de recursos administrativos ou judiciais.

11.36.2 A participação do candidato no Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá por sua exclusiva responsabilidade, devendo possuir condições físicas adequadas para realização das atividades exigidas.

11.37 Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 13 deste Edital.

12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na classificação, independente da etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - e) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - f) Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;
 - g) Certificado que comprove o exercício da função de jurado. O envio do documento é opcional, devendo ser apresentado no ato da inscrição, conforme disposto na Lei Federal nº 11.689/2008, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”.
- 12.2 Os critérios relacionados às disciplinas serão aplicados apenas aos cargos cujas provas objetivas contenham os respectivos componentes.
- 12.3 Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 13 deste Edital.

13 – DOS RECURSOS

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.
- 13.2 O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à “Área do Candidato” e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 13.1.
- 13.3 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.
- 13.4 Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 13.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.
- 13.5 Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.
- 13.6 Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.
- 13.7 No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:
- a) O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada** que fundamente o questionamento;
 - b) Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;
 - c) Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.
- 13.8 Serão **indeferidos** liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.
- 13.9 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido, tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.
- 13.11 No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.
- 13.12 A ocorrência das situações descritas nos subitens 13.6 e 13.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.
- 13.13 Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.
- 13.14 A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.
- 13.15 O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD).
- 14.2 A partir da data de homologação do Concurso Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.
- 14.3 A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato:
- a) direito subjetivo à nomeação, quando aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, observada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



classificação e o prazo de validade do concurso; e

b) expectativa de direito, quando aprovado fora do número de vagas, podendo a nomeação ocorrer a critério da Administração, conforme seu interesse e conveniência, durante o prazo de validade do certame.”

14.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.

14.5 A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.

14.6 Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.

14.7 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorrem.

14.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse / contrato ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

14.9 Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

14.10 O prazo para comparecimento na Prefeitura Municipal é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.

14.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.

14.12 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.

14.13 Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse.

14.14 O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação / contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Prefeitura Municipal ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.

14.15 Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.

14.16 No ato da posse/contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;
- g) Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;
- h) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação.
- j) Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação;
- k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- l) Uma (01) foto 3x4 recente e original;
- m) Declaração de bens atualizada;
- n) Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;
- o) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo;
- p) Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;
- q) Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;
- r) RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;
- s) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- t) Outros documentos e certidões que a Prefeitura Municipal entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



15.1 A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

15.3 Em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.

15.4 **A ABCP, instituição responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.**

15.5 A Prefeitura Municipal e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Concurso Público.

15.6 Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.

15.7 O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.

15.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

15.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

15.10 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal.

15.11 A Prefeitura Municipal e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

15.12 A Prefeitura Municipal e a organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático.

15.13 Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.

15.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;
- e) Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;
- f) Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;
- g) Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;
- h) Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.

15.15 A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

15.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela organizadora do Concurso Público.

15.17 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.

15.18 Candidatos que saírem da sala de prova para uso do banheiro poderão ser revistados com detectores de metais. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



revista poderá ocorrer também nas salas e corredores, a qualquer momento.

15.19 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.

15.20 O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Concurso Público no dia da aplicação.

15.21 Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

15.22 A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Concurso Público.

15.23 A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.24 O resultado do Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito da Município de Jaborandi publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.

15.25 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
- b) ANEXO II – Descrição Sumária da Atribuição;
- c) ANEXO III – Detalhamento das Provas Objetivas;
- d) ANEXO IV – Cronograma;
- e) ANEXO V – Autodeclaração PcD;
- f) ANEXO VI – Declaração Para Tratamento Por Nome Social.

15.26 Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Concurso Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua realização.

15.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e divulgado no site oficial do certame www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços <https://abcp.selecao.net.br/> e <https://jaborandi.ba.gov.br/>, preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaborandi/BA, 03 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PCI Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	03/08/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	03/08/2026 a 04/09/2026
03	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	07/09/2026
04	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	10/09/2026
05	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	15/09/2026
06	Realização das PROVAS OBJETIVAS.	20/09/2026
07	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	21/09/2026
08	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	29/09/2026
09	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	30/09/2026
10	Divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS e do TAF.	06/10/2026
11	Realização das PROVAS PRÁTICAS e do TAF.	10/10/2026 e 11/10/2026
12	Divulgação dos RESULTADOS PROVISÓRIOS DA PROVA PRÁTICA E DO TAF.	13/10/2026
13	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de Títulos, com os resultados da Prova Prática e do TAF.	19/10/2026
14	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	23/10/2026
15	HOMOLOGAÇÃO.	23/10/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org

PCI Concursos